PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.162, DE 1º DE MARÇO DE 2001.

Altera a redação do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.435, de 28/02/96.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 3.435, de 28/02/1996, que passa ser a seguinte:

"Art.3º. . . . . .

Parágrafo único. As contratações a que se refere o artigo serão nos cargos abaixo especificados e respectivos vencimentos:

a) Um (1) Chefe de Serviço de Inspeção Sanitária, com vencimentos mensais de R$ 921,10, com habilitação em medicina veterinária.

b) Três (3) Fiscais Sanitários, com vencimentos mensais de R$ 604,00."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 1º de março de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner